

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 206

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1047/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSINEIDE MARIA DE SANTANA SALVADOR, Matrícula 5273, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 16.10.2022 à 12.02.2023, devendo retornar as suas funções em 13 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1048/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSANA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 4935, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 05.10.2022 à 01.02.2023, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1049/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULO CORREIA DA SILVA, Matrícula 9731, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.09.2022 à 24.12.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1050/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CONCEIÇÃO NEUMA T. DE MEDEIROS L. DO NASCIMENTO, Matrícula 5608, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 105 (cento e cinco) dias, de 14.09.2022 à 27.12.2022, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1051/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 11583, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 11.10.2022 à 17.10.2022, devendo retornar as suas funções em 18 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADELAIDE MARQUES CARNEIRO, Matrícula 4941, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 11.10.2022 à 08.01.2023, devendo retornar as suas funções em 09 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1053/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 08.10.2022 à 05.01.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1054/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 10.10.2022 à 06.02.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1055/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula 12451, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 13.10.2022 à 11.11.2022, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1056/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 11.10.2022 à 09.11.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1057/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JEREMIAS DOS ANJOS BATISTA, Matrícula 5620, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05.10.2022 à 02.01.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1058/2022-SEMA, de 07 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 182/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSIVAN RIBEIRO DE MELO, Matrícula 7578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.10.2022 à 14.10.2022, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 330/2022
PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6202/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa ETC – EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.258.069/0001-02, Endereço: Av. Prudente de Moraes, 3857, Loja 36, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 30 de outubro de 2022 à 29 de janeiro de 2023, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.262 - GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.51 – Obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da Tomada de Preços Nº 007/2022 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de outubro de 2022
SECRETARIO MUNICIPAL – SEMJEL-SGA/RN
MICAEL MOREIRA DA SILVA
Contratante
ETC – EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI
TATIANA MARIA FLOR GUEDES
Contratada

**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO ELETRONICO N.º 038/2022**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que em virtude na sessão ocorrida no dia 06 de outubro do corrente ano, os itens do 01 ao 06 descritos no termo de referência terem sido DESERTOS, sendo apresentado propostas apenas para os itens 07 ao 10 descritos no termo de referência, considerando que a sessão ocorrida no dia 21 de outubro de 2022 ter sido colocado no portal com data diferente do constante do EDITAL e da publicação, será realizada nova sessão no próximo dia 21 de novembro de 2022, às 10h, para a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo –menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, sendo a Registro de Preços para a aquisição gradual Gás de cozinha acondicionado em botijões de 13kg, como também vasilhames e outros listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saoگونcalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN DO MUNICIPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

(...)

“Art. 24 É dispensável a Licitação

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Considerando que a participação de agentes de trânsito em curso na área de regulamentação do CBT — Código Brasileiro de Trânsito, justifica-se a partir do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante, verifica a necessidade do fortalecimento dos conhecimentos dos agentes afim de obter melhores resultados em suas ações individuais e coletivas, garantindo maior eficiência nos procedimentos, hábitos e condutas dos mesmos, promovendo assim uma formação avançada desses profissionais.

RESOLVE:

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação de Agentes de Trânsito - O Curso de Formação para Agentes de Trânsito, onde foi definido pelo CONTRAN através da Portaria 966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas/aulas para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, agente de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 18.376/2022 – 1DOC em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDENCIADO: DE BARRROS PENATTI06404193809

CNPJ nº: 3.300.958/0001-01

ENDEREÇO: RUA ATHAUALPA VAZ DE MELLO, nº 306 – VILA REZENDE – PIRACICABA - SP.

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022.
 GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2022

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022, PROCESSO Nº **9749/2022**, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de empresa especializada em Curso de Capacitação de Agentes de Trânsito - O Curso de Formação para Agentes de Trânsito, onde foi definido pelo CONTRAN através da Portaria 966/2022 e determina que sejam realizadas 200 horas/aulas para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, agente de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referência anexo ao Memorando 18.376/2022 – 1DOC, com valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de novembro de 2022.
 GUSTAVO HENRIQUE DE MEDEIROS PAIVA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.

O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Educação, Sra Maria Marluce de Paula Araújo, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade nº 875.375 e inscrito CPF nº 108.115404-72, residente e domiciliado na Rua Sampaio correia, nº 80, condomínio Sampaio Correia, bloco 2, apartamento 408, Dix-Sept Rosado, Natal RN. - Matrícula nº 0006760 / Portaria 596/2022, de 30 de maio de 2022, processo administrativo nº 8520/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço visando futura e eventual aquisição de livros destinados a atender o projeto nas ondas da leitura aluno e professor do ensino fundamental (I e II) e educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal De Educação, Deste Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, originário da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº039/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.528.440/0001-77, com sede na Rod 4 Anel Viário, s/n, Coaçu, Eusébio/CE – CEP: 61.760-000, email: imeph@imeph.com.br telefone: (85) 3261-1002, neste ato representado pela senhora Lucinda Maria Marques de Azevedo, portadora do RG nº 011959/o-0 CRC-CE e inscrita no CPF nº 214.013.573-34.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
929955	META DO SABER 2º E 3º ANO- EJA - AMÉLIA ALBUQUERQUE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	260	248,00	64.480,00
929956	META DO SABER 4º E 5º ANO- EJA - AMÉLIA ALBUQUERQUE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	260	248,00	64.480,00
929957	META DO SABER 6º E 7º ANO - EJA - AMÉLIA ALBUQUERQUE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	300	249,00	74.700,00

929958	META DO SABER 8º E 9º ANO - EJA - AMÉLIA ALBUQUERQUE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	300	249,00	74.700,00
929959	AS LONGAS COLHERES - SELMA GINEZ - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	45,00	62.640,00
929960	LETRINHA POR LETRINHA... - LUCINDA AZEVEDO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	45,00	62.640,00
929961	A RAPOSA E O CANÇÃO - ARIEVALDO VIANA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	34,00	47.328,00
929962	UM COLO PARA AIAZINHA - SALIZETE FREIRE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	38,00	52.896,00
929963	A TURMA DO XAXADO 4 - ANTONIO CEDRAZ - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	35,00	48.720,00
929964	QUANDO OS BICHOS ESTUDAVAM - PAULO DE TARSO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.392	32,00	44.544,00
929965	A LÍNGUA QUE A GENTE FALA - SOCORRO LIRA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.350	35,00	47.250,00
929966	AS SEIS MOEDAS DE OURO - ANTONIO FRANCISCO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.350	47,00	63.450,00
929967	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA - CRISPINIANO NETO - IMEPH	UN	EDITORA GLOBINHO	1.350	48,00	64.800,00
929968	ALAFIÁ E A PANTERA QUE TINHA OLHOS DE RUBI	UN	EDITORA IMEPH	1.350	53,00	71.550,00
929969	MESTRE VITALINO DO NORDESTE PARA O MUNDO - ARLENE HOLANDA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.350	32,00	43.200,00
929970	SONHAR É PRECISO - ANA THAIS FEITOSA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.350	41,00	55.350,00
929971	AS DUAS LENDAS INDIGENAS DE AMOR - FERNANDO PAIXÃO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.184	35,00	41.440,00
929972	BICHOS APAIXONADOS - AMELIA ALBUQUERQUE - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.184	48,00	56.832,00
929973	O GARIMPO DO RIO DAS GRAÇAS	UN	EDITORA GLOBINHO	1.184	64,00	75.776,00
929974	SONHAR É PRECISO - ANA THAIS FEITOSA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.184	41,00	48.544,00
929975	RACHEL DE QUEIROZ DO NORDESTE PARA O MUNDO - ROUXINOL DO RINARÉ - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.184	34,00	40.256,00
929976	DEZ CORDÉIS NUM CORDEL SÓ - ANTONIO FRANCISCO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.184	36,00	42.624,00
929977	COMO TUDO COMEÇOU - FERNANDO PAIXÃO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.076	32,00	34.432,00
929978	O PEQUENO PRINCIPE - ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.076	35,00	37.660,00
929979	PELONTHE: A LENDA DO FUTEBOL - MINO - DIZ	UN	EDITORA DIZ	1.076	50,00	53.800,00
929980	TURMA DO XAXADO 3 E 4 - ANTONIO CEDRAZ - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.076	65,00	69.940,00
929981	QUATRO LÉGUAS E MEIA DE CORDEL - ANTONIO FRANCISCO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	1.076	40,00	43.040,00
929982	JOÃO DESTEMIDO E AS TRÊS FOLHAS DA SERPENTE - MARCO HAURÉLIO - CONHECIMENTO	UN	EDITORA CONHECIMENTO	1.076	50,00	53.800,00
929983	MORFEU O SENHOR DOS SONHOS NO MUNDO DO FAZ DE CONTA - PAIVA NEVES - BRASIL TROPICAL	UN	EDITORA BRASIL	988	50,00	49.400,00
929984	SETE CONTOS DE MARIA - ANTONIO FRANCISCO - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	988	37,00	36.556,00
929985	CAMINHOS DA ARTE - ARLENE HOLANDA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	988	100,00	98.800,00
929986	O CONFEITEIRO DE JARDIM - SILVANA DE MENEZES - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	988	44,00	43.472,00
929987	O VENDEDOR DE BERIMBAU E OUTROS POEMAS - CHICO PEDROSA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	988	55,00	54.340,00
929988	A LEI MARIA DA PENHA EM CORDEL - TIÃO SIMPATIA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	988	36,00	35.568,00
929989	A PRÁTICA DE NOVOS SABERES - CELSO ANTUNES - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	403	60,00	24.180,00

929990	CALEIDOSCÓPIO DO CONTADOR DE HISTÓRIAS - FABIANO MOARES, GIBA PEDROSA, LENICE GOMES - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	403	44,00	17.732,00
929991	PEDAGOGIA CRÍTICA- DOCÊNCIA E GESTÃO ESCOLAR - CASEMIRO DE MEDEIROS - CAMINHAR	UN	EDITORA CAMINHAR	403	45,00	18.135,00
929992	TEXTOS PARA REFLEXÃO - GONZAGA MOTA - IMEPH	UN	EDITORA IMEPH	403	40,00	16.120,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Novembro de 2022.

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 LUCINDA MARIA MARQUES DE AZEVEDO

IMEPH - INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

O Presidente da CPL/PMSGa em substituição Legal torna público que em virtude do pedido de impugnação apresentado pela empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME, ter sido PROCEDENTE, tendo o presente processo sido suspenso para novas adequações, será realizada nova sessão no próximo dia 08 de dezembro de 2022, às 10hs, O novo edital e anexos deverá ser retirado através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de novembro de 2022

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em substituição legal
 CPL/PMSGa.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

O Pregoeiro da PMSGa/RN, torna público, que no próximo dia 21 de novembro de 2022, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo –menor preço, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada na organização de eventos sócio culturais na cidade de São Gonçalo do Amarante, para pagamento de cachês a grupos de cultura popular, grupos teatrais, cantores, atores, jurados, palestrantes, serviços de som e luz, artesãos, premiações de incentivo a cultura e outros serviços necessários na realização de eventos de natureza cultural na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2022.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 476/2022
 Pregão Eletrônico n.º 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925393	COMPUTADOR COMPLETO	KMEX	UN	30	3.080,00	92.400,00
Total:						92.400,00

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – APOIO À IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERAPOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1661 –Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – SERAPOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - PMSGa Processo nº Folha nº FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Novembro de 2022.

FRANCISCA HEIDE BEZERRA DA COSTA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 Responsável legal da CONTRATANTE

EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP
 Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal De Tributação, o senhor MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 626.305.474-34, residente e domiciliado à Rua Dr. Antônio Severiano Câmara 1266, Ed. Príncipe de Gales, apto 1402, Lagoa Nova. Portaria: 011-2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 9182/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de CARNÊS DE IPTU, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 040/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.408.616/0001-90, com sede na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 565, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.030-350, email: graficaguatrocores@hotmail.com, telefone: (84) 3201-8085 / 99997-2645, neste ato representado pela senhora ADRIANA KARLA DE FREITAS PEREIRA, portadora do CNH nº 00635752664 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 021.030.174-04.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
930005	CARNÊ IPTU 2023 ? TAMANHO 47X10CM COM CAPA E CONTRACAPA COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 150G, 4X1 CORES, FACA E CORTE ESPECIAL. MIOLO - TAMANHO 21X9,5CM, SENDO UMA LÂMINA DE FICHA CADASTRAL EM PAPEL OFF-SET 75G, UMA LÂMINA DE COTA ÚNICA EM PAPEL OFF-SET 75G AT	UN	QUATRO CORES	80.000	2,68	214.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.

3.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Novembro de 2022.
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário Municipal de Tributação
 Representante legal do órgão gerenciador
 ADRIANA KARLA DE FREITAS PEREIRA
 GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Tributação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.408.616/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CARNÊS DE IPTU DE 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
930005	CARNÊ IPTU 2023 ? TAMANHO 47X10CM COM CAPA E CONTRACAPA COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 150G, 4X1 CORES, FACA E CORTE ESPECIAL. MIOLO - TAMANHO 21X9,5CM, SENDO UMA LÂMINA DE FICHA CADASTRAL EM PAPEL OFF-SET 75G, UMA LÂMINA DE COTA ÚNICA EM PAPEL OFF-SET 75G AT	UN	QUATRO CORES	80.000	2,68	214.400,00
Total						214.400,00

VALOR: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 03/05/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Novembro de 2022.
 MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GRÁFICA E EDITORA QUATRO CORES EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ 22.361.150/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925372	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 305 METROS CAT 6	DEKO	UN	5	825,00	4.125,00
925385	TRANSFORMADOR 1500 VA	K&F	UN	10	179,00	1.790,00
925386	FONTE ATX	FONENG	UN	10	179,00	1.790,00
925391	SSD 1 TB	WALRAM	UN	5	640,00	3.200,00
Total						10.905,00

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/10/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Outubro de 2022.
 MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO
 JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387
 Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para cumprimento de diligência do processo administrativo n.º 2022.003909-1 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará na lavratura da certidão de Trânsito em Julgado do Processo.

CONTRIBUINTE: Aristides Sá de Lima

CPF: 270.314.704-04

ENDEREÇO: Rua Otavio Augusto Barbosa, 71, Santo Antônio do Potengi. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59297-492.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Novembro de 2022.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação

IPREV

PORTARIAN.º 0081, de 07 de novembro 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 294/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA ELIETE DO REGO, matrícula nº 0274, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito a integralidade e a paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e
- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título sobre o provento básico, baseado no art. 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA N.º 0082, de 07 de novembro de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, em seu artigo 8º, inciso XXX, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 16.004/2021 – IPREV,

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão das atividades realizadas pela Comissão Especial para a Revisão dos Benefícios Previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, designada pela Portaria nº 0027, de 27 de maio de 2019, disponibilizada e publicada no Jornal Oficial do Município de 27 de maio de 2019 e prorrogada pelas Portarias nº 0067/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de 18 de dezembro de 2019, nº 0028/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 25 de maio de 2020, nº 0049/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de 17 de novembro de 2020, nº 0019/2021 publicada no Jornal Oficial do Município de 11 de maio de 2021, nº 0055/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de 12 de novembro de 2021 e nº 0024/2022, publicada no Jornal Oficial do Município de 04 de maio de 2022;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo da Comissão instituída pela Portaria nº 0027/2019-IPREV, de 27 de maio de 2019, para a conclusão das análises dos benefícios previdenciários concedidos pelo IPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

LICENÇA

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA - RLS

LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 10.477.812/0001-86, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 03/11/2025 a Renovação de Licença Simplificada nº 1.635/2022 em favor do Loteamento Residencial Alto Plano, localizada Rua Projetada, s/n, Mata do Matoso, Guajiru – São Gonçalo do Amarante/RN.

José Lindomar Souza Fernandes
 Diretor

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br